DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0047FBBC6A6111F6

Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ
Juntos, Somos Mais Fortes

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUI
CNPJ nº 01.612.558/0001-90
"O TRABALHO E O DESENVOLVIMENTO CONTINUAM"

selo unicef 2021-2024 25

TERMO DE RATIFICAÇÃO
(AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA)

REFERÊNCIA	Processo Administrativo nº 079/2026 – Dispensa de Licitação nº 042/2026
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração dos projetos de construção da nova sede da Secretaria Municipal de Educação, com auditório, compreendendo o levantamento planialtimétrico cadastral, os projetos arquitetônico e complementares, o orçamento, as composições de custos, o cronograma físico-financeiro, o memorial descritivo e as especificações técnicas da obra.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO que a contratação é necessária à elaboração dos projetos e do orçamento que subsidiarão a licitação da obra de construção da nova sede da Secretaria Municipal de Educação, com auditório, prevista na Lei Municipal nº 420, de 13 de julho de 2026, e custeada com recursos do Precatório do FUNDEF;

CONSIDERANDO que o Município divulgou Edital de Dispensa de Licitação em 02 de outubro de 2026, aberto a qualquer empresa interessada, sem que houvesse impugnação aos seus termos, e que foram recebidas cinco propostas, das quais quatro dentro do prazo;

CONSIDERANDO, como razão da escolha da contratada, que a empresa **PILLAR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.516.447/0001-96, apresentou a proposta mais vantajosa depois de desclassificada a proposta de menor preço por inexequibilidade, atendeu às exigências do Edital e foi declarada habilitada, conforme ata lavrada em 08 de outubro de 2026, possuindo responsável técnico com acervo em elaboração de projetos de edificação;

CONSIDERANDO, como justificativa do preço, que o valor ofertado, de R$ 23.842,44 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), está 25% abaixo do valor estimado pela Administração e dentro do limite do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, e que não houve, no exercício, contratação de serviços de engenharia da mesma natureza que, somada a esta, ultrapassasse esse limite;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Finanças confirmou a existência de recursos para a despesa e que a Assessoria Jurídica Municipal opinou pela regularidade do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 042/2026, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratar a empresa **PILLAR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.516.447/0001-96, pelo valor global de **R$ 23.842,44 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme o quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Levantamento planialtimétrico cadastral	R$ 2.822,66
2	Projetos, orçamento, composições de custos, especificações e plantas técnicas	R$ 16.358,71
3	BDI de 24,30% sobre os itens 1 e 2	R$ 4.661,07
	VALOR GLOBAL	**R$ 23.842,44**

Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ
Juntos, Somos Mais Fortes

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUI
CNPJ nº 01.612.558/0001-90
"O TRABALHO E O DESENVOLVIMENTO CONTINUAM"

selo unicef 2021-2024 25

Art. 2º AUTORIZAR a formalização do Contrato Administrativo nos termos da proposta apresentada pela contratada e da minuta contratual constante dos autos, condicionada a assinatura à apresentação da certidão negativa de débitos municipais e do certificado de regularidade do FGTS atualizados, na forma recomendada pela Assessoria Jurídica Municipal.

Art. 3º DETERMINAR que a gestão do contrato caiba ao titular da Secretaria Municipal de Educação e que a fiscalização seja exercida pelo fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em razão da natureza técnica do objeto, ambos na forma da Portaria nº 078/2026, de 20 de julho de 2026.

Art. 4º DETERMINAR a publicação do extrato da contratação nos meios oficiais do Município e o encaminhamento dos autos aos setores competentes para as providências necessárias à execução do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bela Vista do Piauí/PI, 09 de outubro de 2026.

FRANCISCO DE SOUSA NETO:18244230800
Assinado digitalmente por FRANCISCO DE SOUSA NETO:18244230800
ND: CaBR, CN=FRANCISCO DE SOUSA NETO:18244230800, O=ICP-Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.09 11:30:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Id:10EF3D60CCD910B7

Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ
Juntos, Somos Mais Fortes

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUI
CNPJ nº 01.612.558/0001-90
"O TRABALHO E O DESENVOLVIMENTO CONTINUAM"

selo unicef 2021-2024 25

PORTARIA Nº 127/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre o reconhecimento das atividades efetivamente desempenhadas por servidor ocupante do cargo de Motorista de Ambulância e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pelo servidor **JAILSON DE BRITO SOUZA;**

CONSIDERANDO que o servidor ocupa o cargo público efetivo de **Motorista de Ambulância – código 0012;**

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 15.250, de 3 de novembro de 2025, disciplina o exercício da atividade de Condutor de Ambulância;

CONSIDERANDO que consta dos registros funcionais do servidor a classificação ocupacional **CBO 7823-20;**

CONSIDERANDO a necessidade de que os registros administrativos e previdenciários retratem as atividades efetivamente desempenhadas, sem alteração do cargo público de origem;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Jurídico e a Decisão Administrativa proferida no Processo Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de registro das atividades efetivamente desempenhadas, que o servidor **JAILSON DE BRITO SOUZA**, ocupante do cargo público efetivo de **Motorista de Ambulância – código 0012**, no exercício de suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, desempenha atividades de condução de ambulância abrangidas pela Lei Federal nº 15.250/2025, observada a efetiva realização dessas atividades.

Art. 2º O reconhecimento de que trata o art. 1º possui natureza declaratória das atividades efetivamente desempenhadas e **não implica alteração, transformação ou reenquadramento do cargo público efetivo**, que permanece denominado **Motorista de Ambulância – código 0012**, nem alteração do vínculo funcional ou da remuneração do servidor.

Art. 3º Fica mantida a classificação ocupacional **CBO 7823-20**, devendo os registros funcionais, ocupacionais e previdenciários pertinentes observar o cargo efetivo e as atividades efetivamente desempenhadas pelo servidor.

Art. 4º O Setor de Recursos Humanos, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, adotará as providências administrativas necessárias para que os registros pertinentes retratem adequadamente as atividades efetivamente desempenhadas.

Art. 5º Deverão ser adotadas pelos setores competentes as providências necessárias à emissão do **Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP**, mediante avaliação técnica das atividades e das condições ambientais efetivamente verificadas.

Art. 6º O PPP deverão refletir fielmente os resultados da avaliação técnica, inclusive quanto à existência ou inexistência de exposição a agentes nocivos, **não decorrendo desta Portaria reconhecimento automático de atividade especial ou de direito à aposentadoria especial**.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI, 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí – PI